



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO  
EDITAL Nº 3/2024**

A Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (EAUFBA), por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA/IFBA nº 364/2022 torna público o Edital referente à seleção de bolsistas para o projeto "Programa Nubank de Parceria com a UFBA e o IFBA".

**1. DO OBJETIVO**

O objetivo geral deste projeto de pesquisa é produzir soluções que impactem no avanço científico na Engenharia de Software, Inteligência Artificial, Administração e Ciência de Dados. Tendo esse objetivo como norte, os efeitos dessa colaboração serão observados em ambos: UFBA, IFBA e Nubank. Do ponto de vista do Nubank, o programa irá aproximar a instituição ao ambiente acadêmico, compartilhar conhecimento e experiências entre ambos, desenvolver tecnologias e promover a cultura da instituição, fazendo com que ela se estabeleça de maneira consolidada no ecossistema empresa-sociedade-universidade. Por outro lado, do ponto de vista da universidade e do instituto federal, o projeto influenciará positivamente ensino, pesquisa e extensão, a fim de contribuir no avanço científico, formação profissional com ênfase na diversidade e inclusão.

**2. DA NATUREZA, VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO**

**2.1. DA NATUREZA**

2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 3 (quatro) bolsas de pesquisa para atuação em laboratório de pesquisa e inovação localizado na Escola de Administração da UFBA, para atendimento às atividades do Projeto "Programa Nubank de Parceria com a UFBA e o IFBA", em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, para início imediato distribuídas conforme a seguir:

<b>Perfil do (a) bolsista</b>	<b>Formação requerida</b>	<b>Vagas Imediatas</b>
Estudante Analista Tecnológico	Estudante de graduação em ADM, SEC, ADMP, CONT a partir do terceiro semestre	1
Estudante Analista de Dados	Estudante de graduação em ADM, SEC, ADMP, CONT a partir do terceiro semestre	2
	<b>Total</b>	3

Tabela 1: Distribuição de vagas

**Legenda:** ADM – Administração, SEC - Secretariado Executivo, ADMP - Administração Pública e Gestão Social, CONT - Ciências Contábeis

2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o contrato nº



364/2022, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

2.1.3. As atividades da pesquisa a serem desenvolvidas serão supervisionadas pelo professor Leandro José Silva Andrade, e orientadas pelos pesquisadores Dr. Cleber Jorge Lira de Santana, Dr. Arlindino Nogueira Silva Neto, Dr. Felipe Tumenas Marques, Dr. Thiago Souto Mendes, Dr. Rubisley de Paula Lemes.

## **2.2. DA VIGÊNCIA**

2.2.1. O Termo de Compromisso de Pesquisa terá vigência de 6 meses, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

## **2.3. DA REMUNERAÇÃO**

2.3.1. O(A) bolsista(a) de graduação receberá bolsa de pesquisa no valor de R\$1.000,00 (mil reais) equivalente à carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2.3.2. O(A) bolsista(a) fará jus ao valor de R \$160,00 (cento e vinte reais) a título de auxílio transporte mensal.

## **3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

**3.1.** São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Estar matriculado(a) e frequentando regularmente os cursos de graduação da Universidade da Bahia em Administração ou Secretariado Executivo ou Administração Pública e estão Social ou Ciências Contábeis, e apresentar, semestralmente, comprovação de matrícula a coordenação acadêmica do projeto;

3.1.2. Ter cursado no mínimo 30% (quarenta) por cento dos cursos de graduação referidos em 3.1.1;

3.1.3. Cumprir a carga horária exigida de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a modalidade de bolsa de pesquisa ofertada;

3.1.4. Para os candidatos a bolsa de pesquisa, serão considerados como diferenciais as seguintes características:

- (i) capacidade de organização;
- (ii) capacidade de comunicação;
- (iii) facilidade de trabalhar em equipe;
- (iv) inglês intermediário;

**3.2.** Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:

3.2.1. Cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

3.2.2. Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.2.3. Prestadores - pessoas físicas- com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de que trata o Item 4.4, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de



Apoio.

#### 4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção constará de duas etapas:

- a) análise curricular (etapa eliminatória: critérios estabelecidos em barema – ver Anexo I ). Serão classificados(as) para a próxima etapa de entrevista individual os(as) candidatos (as) que obtiverem no mínimo 50 pontos;
- b) entrevista individual (critérios estabelecidos em barema – ver Anexo II), a ser realizada presencialmente ou on-line (será enviado por e-mail informado no formulário de inscrição o *link* da plataforma Google Meet com indicação da data e horário marcada);
- c) o não comparecimento na data e horário determinado para a entrevista implicará na eliminação do(a) candidato(a);

4.2. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a avaliação de curriculum será utilizada como método de desempate.

#### 5 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: **das 00h00min do dia 19 de junho de 2024 até às 23h59min do dia 26 de junho de 2024.**

5.2 As inscrições deverão ser feitas através do formulário *on-line* disponível no *link*: <https://forms.gle/gELegULCWfQwrNpy8>

5.3 Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexado em arquivo **".pdf" único** no campo específico do formulário na seguinte ordem::

1. RG;
2. CPF;
3. Histórico escolar da graduação (atual);
4. Comprovante de matrícula atual;
5. Currículo vitae (**será necessário incluir as informações solicitadas no Anexo I caso o (a) candidato (a) possua , e em seguida anexar a documentação comprobatória**).

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela Escola de Administração da UFBA, conforme cronograma disponível no item 10, constando a relação nominal dos candidatos(as), data, local e horário das entrevistas no endereço eletrônico:

**<https://ea.ufba.br/edital-selecao-para-bolsas-de-pesquisa-para-o-programa-do-nubank-em-parceria-com-a-ufba-e-o-ifba>**

6.2. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.



## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 10, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2 Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [inovarpessoasnegras@ufba.br](mailto:inovarpessoasnegras@ufba.br) conforme orientação disposta no item 10 deste edital.

7.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) BOLSISTA PESQUISADOR (A)**

8.1 Desempenhar as atividades previstas neste edital, tais como:

### **PERFIL BOLSISTA ESTUDANTE ANALISTA TECNOLÓGICO**

8.1.1 Atuar na análise de requisitos funcionais e não funcionais para o desenvolvimento de soluções tecnológicas.

8.1.2 Atuar no desenvolvimento de protótipos para validar conceitos e melhorar a usabilidade

8.1.3 Colaborar com equipes multidisciplinares para garantir que os requisitos de negócios e técnicos sejam atendidos

8.1.4 Realizar treinamentos para a comunidade interna e externa.

### **PERFIL BOLSISTA ESTUDANTE ANALISTA DE DADOS**

8.1.5 Atuar com análise de dados no desenvolvimento de soluções inovadoras de negócio;

8.1.6 Atuar no apoio a pesquisa científica e solução técnica;

8.1.7 Apoiar o desenvolvimento de relatório e visualizações de dados;

8.1.8 Realizar treinamentos para a comunidade interna e externa.

8.2 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência da participação nos projetos de pesquisa.

8.3 Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de pesquisa, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

8.4 Manter assiduidade nas atividades de pesquisa.

8.5 O não cumprimento dos deveres do(a) bolsista de pesquisa(a) implica na rescisão automática do contrato da bolsa.

## **10. DO CRONOGRAMA**



Etapa	Data
Publicação do edital	19/06/2024
Período de inscrições dos candidatos	19/06/2024 à 26/06/2024
Divulgação da lista de candidatos inscritos no processo seletivo com horários para entrevistas	Até 27/06/2024
Análise curricular e entrevista individual	27/06/2024 e 28/06/2024
Resultado preliminar	28/06/2024
Recurso	Até o dia 29/06/24, exclusivamente através do e-mail inovarpessoasnegras@ufba.br
Julgamento do Recurso	Até 01/07/2024
Resultado final	Até 01/07/2024

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades relacionadas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

- 11.1. Automaticamente, ao término do projeto;
- 11.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 11.3. A pedido do(a) bolsista(a);
- 11.4. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;
- 11.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período da pesquisa;
- 11.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o(a) bolsista(a);
- 11.7. Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX.

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do e-mail inovarpessoasnegras@ufba.br.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Salvador – BA, 19 de junho de 2024.



## ANEXO I – BAREMA ANÁLISE CURRICULAR

PONTUAÇÃO PARA VAGA DE BOLSISTA			
CRITÉRIO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Coeficiente de rendimento acadêmico	Até 5,0: 1 ponto; De 5,1 a 7,0: 5 pontos De 7,1 a 9,0: 12 pontos De 9,1 a 10,0: 20 pontos	1	20
Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) de acordo com o perfil de vaga selecionado	10 por formação. A formação deverá ter no mínimo 20 horas.	4	40
Vivências de atividades e profissionais similares às atividades da pesquisa	30	-	30
Ter participado de algum curso na área de programação ou inteligência artificial ou ciência de dados ou análise de dados ou estatística	10	1	10
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>



## ANEXO II – ENTREVISTA

<b>PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A</b>			
<b>CRITÉRIO</b>	<b>VALOR</b>	<b>Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES</b>	<b>TOTAL</b>
Capacidade de comunicação e argumentação	40	-	40
Apresentação pessoal/postura e capacidade de trabalho em equipe	30	-	30
Interesse	30	-	30
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>